



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2007 De 16 de abril de 2007

Altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, extinguindo o recesso de julho da Câmara Municipal

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe a presente Emenda, nos seguintes termos:

Artigo 1º - O artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí passará a ter a seguinte redação:

Artigo 31 – Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuí, 16 de abril de 2007.


VALDIR MAIA

Vereador

VANDIR DONIZETE VIARO

Vereador

SILENE VALINI

Vereadora

RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER

Vereadora



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 126/2007

Itapuí, 28 de maio de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos informar Vossa Excelência sobre a aprovação do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município nº 002/2007, de 22 de maio de 2007, que altera o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí, extinguindo o recesso de julho da Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2007 de 22 de maio de 2007

***Altera o artigo 31 da Lei Orgânica
do Município de Itapuí, extinguindo o recesso
de julho da Câmara Municipal***

A CÂMARA MUNICIPAL DE Itapuí, decreta:

Artigo 1º - O artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itapuí passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 31 – Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolve-se de 1º de fevereiro a 15 de dezembro."

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de maio de 2007.

VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
secretaria